



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

Aprovado em única discussões
por: unanimidade
Sala das Sessões

Presidente

REQUERIMENTO Nº 175 /2025

AUTOR: ERIVAN DE SOUSA SILVA

EXCELENTÍSSIMA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, para que seja encaminhado a Exmª. Srª. LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, Prefeita Constitucional do Município, solicitação no sentido de com uma certa brevidade, **A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA** neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo **promover o bem-estar físico, mental e social das pessoas idosas** do Município de Mari/PB, por meio da implantação de um **Centro de Convivência** destinado a oferecer atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer, bem como atendimentos e orientações voltadas à valorização da terceira idade.

Com o **aumento da expectativa de vida** e o conseqüente crescimento da população idosa, torna-se essencial que o Poder Público adote políticas permanentes de inclusão e convivência social, conforme previsto no **Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003)**, que assegura ao idoso o direito à dignidade, ao respeito e à participação na comunidade.

O **Centro de Convivência da Pessoa Idosa** será um espaço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a **prevenção do isolamento social e da depressão**, além de estimular a **autonomia e a autoestima** dessa parcela da população.

Além disso, o equipamento poderá funcionar em articulação com a Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação, favorecendo a **integração intergeracional** e a realização de ações preventivas de saúde, palestras, oficinas e outras atividades que promovam a cidadania.

Dessa forma, a construção do referido centro representa **um importante investimento social**, reafirmando o compromisso do Município com a **proteção e valorização das pessoas idosas**, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI.

Mari-PB 20 de outubro de 2025


ERIVAN DE SOUSA SILVA
VEREADOR-PODEMOS